



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICO

Referência: Processo nº: 01101.0012397/2025-46

Interessado: Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Assunto: Edital de Chamada Pública para Pré-Matrícula

DESPACHO Nº 118/2025/SME/DICITEC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O município de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-MATRÍCULAS**, para ingresso no ano letivo de 2025, na **Rede Pública Municipal de Educação**, e preenchimento de **vagas na Educação Infantil especificamente para as Creche Municipal José Rodrigues Bezerra**, conforme termos definidos neste instrumento. As pré-matrículas dar-se-á nos dias **04 a 06 de agosto de 2025**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://smeaguaslindas.com>

1. OBJETO

- 1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis por alunos, interessados em efetivar a pré-matrícula na Educação Infantil (1 ano a 3 anos), para o ano letivo de 2025.
- 1.2. Para ingresso no BERÇARIO II – a criança deverá ter **01 (um) ano completo, ou a completar até o dia 31/03/2025**, (nascidos a partir do dia 01/04/2023 a 31/03/2024);
- 1.3. Para ingresso no Maternal I – a criança deverá ter **02 (dois) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025**, (nascidos a partir do dia 01/04/2022 a 31/03/2023);
- 1.4. Para ingresso no Maternal II – a criança deverá ter **03 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2025**, (nascidos a partir do dia 01/04/2021 a 31/03/2022);
- 1.5. A criança que faz aniversário ainda que 01 (um) dia após esta data não poderá ter sua matrícula efetivada por não atender os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Educação Básica.

2. OBJETIVO

- 2.1 O objetivo deste processo é garantir ampla transparência e participação social, convocando pais ou

responsáveis legais de crianças em idade de ingresso na creche para o preenchimento das vagas disponíveis. A iniciativa segue rigorosamente os **Critérios de Pré-Matrícula** definidos no *Guia de Acesso às Vagas nas Creches Municipais e Conveniadas de Águas Lindas de Goiás* (disponível em: <https://smeaguaslindas.com/2025/09/26/guia-creches/>), orientando-os quanto à realização da pré-matrícula, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas nas unidades da Rede Pública Municipal de Educação.

2.2 A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que ***não estão matriculados*** na Rede Pública Municipal de Educação.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas na Creches que está participando desta chamada pública, obedecendo ao número de vagas disponíveis na unidade de Ensino, conforme o anexo I – quadro de vagas.
- 3.2. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas na instituição pública ensino próxima a sua residência no momento da pré-matrícula.
- 3.3. Se a instituição escolhida pelo pai/responsável tiver todas as vagas preenchidas, a SME não poderá encaminhá-lo para outra instituição, pois as opções disponíveis neste processo estão distantes entre si.
- 3.4. As crianças que não obtiverem vaga nesta etapa permanecerão no cadastro reserva, da unidade solicitada.
- 3.5. O encaminhamento para a Creche da Rede Pública Municipal observará a ordem de cadastro da chamada pública, e o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

- 4.1. O cadastramento para a pré-matrícula será realizado no período de **00h do dia 04** até às **23h59 do dia 06 de outubro de 2025**, pelo endereço eletrônico: <https://www.smeaguaslindas.com>
- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de **atendimento presencial** para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço Quadra: 46, conjunto A, lote 01, sala 15, Parque da Barragem Setor 08 - Águas Lindas de Goiás-GO, 72910-004, nos dias destinados a pré-matrícula, com exceção dos dias que constituem finais de semana, feriado municipal, estadual ou nacional, inclusive ponto facultativo, nos horários: 08h às 12h e 13h às 17h.
- 4.3. Pré-matrículas realizadas fora do horário informado no cronograma não serão validadas.
- 4.4. Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: <https://www.smeaguaslindas.com>.
- 4.5. A Secretaria de Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.
- 4.6. No ato de cadastramento, é obrigatório que o pai/responsável legal pelo estudante, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, sendo obrigatório informar: nome completo do aluno

(sem abreviações, conforme certidão de nascimento/RG), Número da Certidão de Nascimento, CPF da criança, gênero, data de nascimento, nome completo da mãe (sem abreviações) e do responsável legal (sem abreviações, conforme consta no documento oficial do estudante), CPF do responsável legal, telefone para contato, composição de ensino **EDUCAÇÃO INFANTIL**, (Berçário II, Maternal I, Maternal II) endereço, CEP, Cidade, Estado, e em caso das crianças com necessidades educacionais especiais informar no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (*)), **não estejam preenchidos, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

- 4.7. Caso seja inserido dados falsos da criança, os pais ou responsáveis serão responsabilizados na esfera cível e criminal.
- 4.8. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **NÃO** deverão ser abreviados na solicitação da pré-matrícula online.
- 4.9. As solicitações que estiverem em desacordo com os itens **4.5** e **4.6** não serão efetivadas.
- 4.10. O correto preenchimento e os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pela criança.
- 4.11. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração,** cabendo ao pai/responsável pelo estudante aguardar o resultado da chamada pública e se for o caso, o encaminhamento do estudante para a unidade escolar, para ser providenciado a alteração dos dados cadastrais.

5. A DIVULGAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS.

- 5.1. A lista cadastral será validada conforme as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 5.2. A lista dos alunos selecionados, juntamente com o respectivo encaminhamento para a Creche Rede Pública Municipal pretendida, será disponibilizada a partir do **dia 08 de outubro de 2025, após às 17:00**, no endereço eletrônico: <https://smeaguaslindas.com>.
- 5.3. Os pais ou responsáveis das crianças contempladas com a vaga **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na Gerência de Matrícula Escolar, sala 15, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025 para retirar o Encaminhamento de Matrícula.** Ressalta-se que a matrícula somente será efetivada mediante a apresentação deste documento.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.
- 5.5. É fundamental que o interessado acompanhe a disponibilização da lista final para verificar se a criança foi contemplada com a vaga ou ficou na lista de espera. **Não haverá contato direto da Unidade Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação para informar o resultado da Chamada Pública.** A lista estará acessível no site <https://smeaguaslindas.com> ou na Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal participante desta Chamada Pública.
- 5.6. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pela criança deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, na Gerência de Matrícula Escolar, para realizar a retirada do **Encaminhamento de Matrícula** e posteriormente dirigir-se a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal para a qual foi encaminhado, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6 desta chamada pública, para efetivação da matrícula na própria instituição de ensino, no

período de 09 e 10 de outubro de 2025. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal na data prevista acarretará perda da vaga pretendida, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Para a efetivação da matrícula, os contemplados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, na Gerência de Matrícula Escolar (sala 15), para retirar o **Encaminhamento de Matrícula**. Em seguida, deverão dirigir-se ao auditório da SME para formalizar a matrícula da criança, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação do responsável pela criança, **original e cópia da Carteira de Identidade e CPF**. A Carteira de Identidade poderá ser substituído por outro documento com foto, como por exemplo, carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação. **Observação:** *Crachás e Carteiras de Identificação Profissional não serão aceitos;*
- b) Documento de Identificação da criança, original e cópia da **certidão de nascimento da criança ou Carteira de Identidade;**
- c) original e **cópia do cartão de vacinação da criança**, deverá estar atualizado;
- d) **duas fotos 3x4**, idênticas e recentes;
- e) original e cópia do **comprovante de residência recente (3 meses) com CEP (Código de Endereçamento Postal)** no nome do responsável pela criança, ou contrato de locação do imóvel;
- f) cópia do **CPF da criança** que deverá estar na certidão de nascimento, não havendo deverá retirar nas unidades do VAPT VUPT;
- g) cópia do **cartão do SUS da criança**, não havendo deverá retirar nas unidades do VAPT VUPT;
- h) laudo médico comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso);
- i) relação de **números de contato** (para contato da escola em casos de urgência).

6.2. Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar a declaração de transferência se torna obrigatória, sendo encargo dos pais ou responsáveis a apresentação do referido documento.

6.3. A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.

6.4. As Unidades de Ensino com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação são responsáveis pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2025, **alterações da escolha do turno somente serão possíveis se houver disponibilidade de vaga no turno pretendido.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A quantidade de vagas e o nome e o endereço da Creche da Rede Pública Municipal estão disponíveis no Anexo I.

7.2. Dúvidas serão esclarecidas por meio da Secretaria Municipal Educação, situada na Quadra 46, Conjunto A, Lote 01, Parque da Barragem Setor 08, (descendo a rua do supermercado Tatico), na sala 15, Gerência de Matrícula Escolar (GME).

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL		VAGAS DISPONÍVEIS						
Nº	UNIDADE ESCOLAR	BII 01 (ano)		MI (2 anos)		MII (3 anos)		TOTAL
		vagas	Turno	vagas	Turno	vagas	Turno	
1	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES BEZERRA Qd: 00, Lt: APM 01, Jd. Barragem VI, Águas Lindas de Goiás	32	Integral	60	Integral	96	Integral	188
TOTAL		32		60		96		188

BII – Berçário II MI – Maternal I MII – Maternal II

CRONOGRAMA

<i>PRÉ-MATRÍCULAS 2025</i>		
	<i>DATA</i>	<i>HORÁRIO</i>
Período de pré-matrícula no site	04 a 06 de outubro	00:00 horas do primeiro dia até às 23:59:59 do último dia.
Divulgação da lista final	08 de outubro	Após às 17 horas
Retirada do Encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação, na Gerência de Matrícula Escolar	09 e 10 de outubro	Manhã: 08 às 12:00 Tarde: 13:00 às 17:00
Período da efetivação da matrícula na Secretaria de Educação.	09 e 10 de outubro	De 08:00 às 12:00 13:00 às 16:00

Águas Lindas de Goiás, 02 de outubro de 2025.

Fábio Gonçalves Campos
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves Campos, Secretário Municipal**, em 02/10/2025, às 19:17, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0665598** e o código CRC **191FC321**.

01101.0012397/2025-46

0665598v4

Quadra 46, Conjunto A, Lote 01, - Bairro Setor 08
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-004

/